

0845

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**LEI Nº 2365**

(30 DE NOVEMBRO DE 1.993.)

Dispõe sobre: Altera dispositivos das
Leis nºs 1.788/87 e 2.161/91.

...FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, -
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Municí -
pio de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

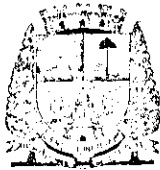
ARTIGO 1º - O Anexo II constante da Lei nº 2.161/91, passa a
vigorar com as seguintes alterações:

DISCRIMINAÇÕES	Locali- zação Fração VRANUAL	Funcio- namento SETOR Nº VR	FUNC. SETOR 1 A Nº VR	FUNC. SETOR 2 Nº VR	FUNC. SETOR 3 Nº VR	FUNC. SETOR 4 Nº VR	FUNC. SETOR 5 Nº VR
2.2.Supermerca- dos	0,2	35	27	25	23	17,5	15
2.16.Ensino de qualquer grau- ou natureza	0,2	20	20	7	6	5	4
2.24.Materiais p/ construção ci - vil	0,2	19,25	17,5	35	14	12	10,5
2.31.Bancos e Insti- tuições Finan - ceiras	0,2	60	40	33	30	25	22
2.61.Posto de Servi- ços p/veícu - los, deposito - de inflamáveis, explosivos e si- milares	0,2	40	35	30	27	24	21
2.66.Exploração de de Pedreira	0,2	35	35	35	35	35	35

ARTIGO 2º - O Anexo I da Lei nº 1.788, de 29 de Dezembro de
1.987, item 97, passa a vigorar com a seguinte redação.

BASE DE CÁLCULO: PREÇO DO SERVIÇO	
ATIVIDADE	ALÍQUOTA INCIDENTE
97) Transporte de natureza estritamente municipal	3%

-segue-



0846

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

LEI Nº 2 3 6 5
(30 de Novembro de 1.993.)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 1.993.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Novembro de 1.993.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/van